UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA – SBM
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT
Av. Milton Santos s/n, Ondina, Salvador – BA, CEP: 40.170-110, TEL/FAX: 3283-6273 e-mail: ceapgmat@ufba.br; profmat@ufba.br

EDITAL 01/2026
Processo Seletivo para o PROFMAT-UFBA
ENA (Exame Nacional de acesso) 2027
Publicado em 06/08/2026

O Coordenador Acadêmico Institucional Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal da Bahia – PROFMAT-UFBA, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando: O edital nº 23, publicado em 06 de agosto de 2026, do Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT 2027, as Resoluções nº 01/2017 e nº 08/2023 do CAE-UFBA, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA.

TORNA PÚBLICO:

O Edital para o Processo Seletivo PROFMAT UFBA ENA 2027, nos seguintes termos:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão inscrever-se no Exame **professores em exercício da docência de Matemática na Educação Básica** das redes pública ou privada, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área.

1.2. Caso o candidato que não comprove no ato da matrícula os requisitos enunciados no item 1.1, será desclassificado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

1.3. O candidato fará a inscrição no Exame exclusivamente via internet, na página a https://ena.profmat-sbm.org.br/. O período de inscrição será das 09 h do dia 07 de agosto a 21 de setembro de 2026 até às 17h, horário oficial de Brasília.

1.3.1. O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições mencionado no item 1.3. Após o encerramento desse período não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.

1.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação de todas as normas contidas no

item 2 do Edital nº 23 e seus anexos da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (https://profmat-sbm.org.br/ingresso-2027/), deste edital, dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. Comunicados e informações relativas ao local da prova, divulgação dos classificados, edital de convocação para o Procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) e período de matrícula serão publicadas na seguinte página https://pgmat.ufba.br/pt-br/editais-publicados

1.5.1. É responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as publicações no referido endereço eletrônico.

2. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

2.1. A realização do Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT será no dia 10 de outubro de 2026, das 14h às 17h, horário oficial de Brasília. O local da prova será divulgado até o dia 05 de outubro de 2026 em https://pgmat.ufba.br/pt-br/editais-publicados

3. DAS VAGAS

3.1. Em 2027 o PROFMAT UFBA oferecerá 20 (vagas) vagas.

3.2. Em consonância com o Art. 13 da Resolução 01/2017 e a Resolução 08/2023, do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) – UFBA (disponíveis em Resoluções: Conselho Acadêmico de Ensino | Universidade Federal da Bahia (ufba.br)) acesso do estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de três modalidades de vagas, a saber:

I - vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - vagas reservadas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;

III - vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígena, quilombola, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou

refugiado em situação de vulnerabilidade, e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, optantes por esta modalidade.

3.3. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes.

3.4. O(A) candidato (a) que desejar concorrer pelo sistema política de reserva de vagas deverá preencher o formulário relativo à modalidade de vaga com campo específico para a autodeclaração, conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que estará disponível em https://pgmat.ufba.br/pt-br/editais-publicados, no período 20/08 a 22/09 de 2026.

3.4.1. Independente da modalidade do sistema de reserva de vagas, o candidato deverá atender ao item 2.1 do Edital nº 23/2026 da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat – Mestrado e ao item 1.1 deste edital.

3.4.2. O candidato autodeclarado, que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário, estando ciente que caso classificado, precisará passar pelo Procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda).

3.5. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

3.6. Caso um optante Negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

3.6.1. Em caso de desistência de candidato Negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato Negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade.

Av. Milton Santos s/n, Ondina, Salvador – BA, CEP: 40.170-110, TEL/FAX: 3283-6273 e-mail: ceapgmat@ufba.br; profmat@ufba.br

3.6.2. Na hipótese de não haver candidatos Negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

3.7. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos até seis estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário, referente a esta modalidade de reserva de vagas, na segunda fase de inscrição. Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação.

3.7.1. A vaga supranumerária para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA será ocupada segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 08/2023 do CAE.

3.7.2. A documentação exigida para a matrícula nas vagas supranumerárias, conforme legislação vigente, está descrita nas Resoluções 01/2017 e 08/2023 do CAE.

Evandro Carlos Ferreira dos Santos
Coordenador Acadêmico Institucional
PROFMAT – UFBA - SBM

EDITAL Nº 1266/2026 - PROFMAT (12.01.17.24)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 13/08/2026 09:17)
EVANDRO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
PROFMAT (12.01.17.24)
Matrícula: ###643#4

Visualize o documento original em https://sipac.ufba.br/public/documentos/ informando seu número: ***1266****, ano:* ***2026****, tipo:* ***EDITAL****, data de emissão:* ***13/08/2026*** *e o código de verificação:* ***a93f025986***